PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 044/2026-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 15 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 3.992, de 15 de janeiro de 2026, baixado por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827

Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2026.01.15 16:53:33 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870

Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Dados: 2026.01.15 15:45:00 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 19/01/2026
Roberto

DECRETO Nº 3.992, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO ART. 2º DO DECRETO Nº 3.889, DE 12 DE JULHO DE 2025, DETERMINADO NO DECRETO Nº 3.904, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o art. 16-A da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de março de 2016, tornou obrigatória a realização de exames psicológico e toxicológico de larga janela de detecção como requisito para provimento de cargos públicos;

Considerando que o Decreto nº 3.889, de 1º de julho de 2025, regulamentou tais exames e estabeleceu, em seu art. 2º, a obrigatoriedade de que sejam realizados exclusivamente em laboratórios ou clínicas habilitados e indicados em lista oficial do Departamento de Medicina Ocupacional;

Considerando que, para a constituição dessa lista, o referido Departamento depende da conclusão de processo administrativo de credenciamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da suspensão da exigibilidade do art. 2º do Decreto nº 3.889, de 12 de julho de 2025, determinado no Decreto nº 3.904, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Itapecerica da Serra, 15 de janeiro de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração